



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: *CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)*

EMENTA: Solicito ao Poder Executivo e a Secretaria responsável a distribuição gratuita de 5 unidades de máscaras faciais de pano para cada aluno, timbradas com a logo da Prefeitura Municipal de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia a Secretaria competente, que seja distribuído gratuitamente 5 unidades de máscaras faciais de pano para cada aluno, timbradas com a logo da Prefeitura Municipal de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação visa atender e equalizar a utilização de máscaras dos estudantes do município de Porto Real, para a prevenção do COVID-19 e as demais gripes, além de padronizar a oferta das máscaras e proteger a comunidade escolar, a presente indicação apoiará o empreendedor de Porto Real.

Visando o benefício e valorização do comércio local, solicito que essas máscaras sejam requisitadas junto ao Micro Empreendedor Individual (MEI) Micro Empresas (ME) e costureiras locais. Esta distribuição deverá contemplar os profissionais de educação e principalmente os alunos do ensino público do Município.

A máscara poderá ser reutilizada, visto que elas podem ser lavadas em solução de água e sabão, é importante que cada item acompanhe um manual de orientações e recomendações de higiene, para que os pais e alunos tenham consciência sobre a forma correta da utilização, deve-se analisar a possibilidade das máscaras serem timbrada com a logo da Prefeitura Municipal de Porto Real.

Porto Real/ RJ 18 de Janeiro de 2022

Carlos Antonio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003600360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

